



07 de janeiro de 2023

Parcela de Direito Pessoal – 4/8 de 30% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-4 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4, proporcional a 7.553/12.775 avos.....R\$ 40,78

Total.....R\$3.882,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ato do Secretário

Processo nº 750004141/2022 – Com aparo no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, aprovo a presente DISPENSA visando a contratação emergencial para a realização do monitoramento da qualidade da água, da qualidade do sedimento e da altura da camada de lodo da Lagoa de Piratininga, adjudicando a HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ 01.486.607/0001-96, pelo valor global de R\$ 172.884,78 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº 001/2023/SMDCG

A Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, nos termos do disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei nº 3378, de 29/11/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GEÓLOGOS, ENGENHEIROS CIVIS, ANALISTA GEOTÉCNICO, GEÓGRAFOS, ARQUITETOS e HIDRÓLOGO**, destinado à contratação de 15 (quinze) servidores, sendo 04(quatro) vagas para Geólogos, 05(cinco) vagas para Engenheiros Civis, 02 (duas) vagas para Geógrafos, 01(uma) vaga para Analista Geotécnico, 02 (duas) vagas para Arquitetos e 01 (uma) vaga para Hidrólogo a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, por tempo determinado de 12 meses, prorrogável por igual ou inferior período, limitado a 36 meses, para a realização de **atividades de defesa civil correlatas ao fortalecimento das ações de prevenção de risco no território municipal**.

Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação.

1.2 O Processo Seletivo consistirá de 01 (uma) etapa, sendo para fins de eliminação e classificação.

1.3 O Processo Seletivo visa o recrutamento de pessoal para contratação de 15 (quinze) servidores, sendo 04 (quatro) vagas para Geólogos, 05 (cinco) vagas para Engenheiros Civis, 02 (duas) vagas para Geógrafos, 01 (uma) vaga para Analista Geotécnico, 02 (duas) vagas para Arquitetos e 01 (uma) vaga para Hidrólogo a serem preenchidas conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.4 Os contratos serão em regime temporário em virtude do excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do artigo 3º, § 1º, inciso XIV da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/2018 bem como o artigo 1º do mesmo dispositivo legal.

1.5 Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

1.6 Havendo eliminação de algum candidato será convocado o imediatamente posterior na ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas e será criado cadastro de reserva.

2.2 A carga horária dos profissionais será de 40 horas semanais, podendo ser empregado o sistema de banco de horas e escalas de serviço, a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, estando os salários especificados no ANEXO I.

2.3 Além do salário-base, o contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, conforme previsão legal através do art. 14 da Lei Municipal 3378/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 12/01/2023 e 14/01/2023, no horário compreendido entre às 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, situada à Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, Centro – Niterói/RJ.

3.2 A inscrição será realizada pessoalmente pelo (a) candidato (a), não sendo aceita procuração.

3.3 Não será aceita inscrição por correspondência.

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital.

3.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6 São condições para a inscrição – Conforme previsto no art. 8º, da Lei Municipal 3.378/2018:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir 18 (dezoito) anos de idade ao tempo da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
- j) Não ter sido contratado, com fundamento na Lei Municipal 3.378/2018, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

§1º A contratação somente será formalizada após a realização de exame médico admissional pelo órgão ou entidade municipal competente, para fins de aferição da aptidão física e mental do candidato aprovado para o exercício da função e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições.

07 de janeiro de 2023

§2º O candidato que não for declarado apto na avaliação a que alude o parágrafo anterior não poderá ser contratado, por incompatibilidade com a premência administrativa pressuposta em toda contratação temporária.

3.7 O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato da mesma e apresentar os documentos originais, bem como cópia destes, e ficha constante no Anexo III preenchida – que ficarão dentro de envelope com o seu nome, de acordo com o item 3.8 do Edital.

3.8 São documentos necessários para o ato de inscrição:

- a- Cédula de Identidade (original e cópia);
- b- CPF (original e cópia);
- c- Comprovante de Residência (original e cópia);
- d- Carteira de Trabalho (original e cópia);
- e- Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição (original e cópia) ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- f- Diploma ou Certificado de Conclusão da escolaridade exigida (original e cópia);
- g- Carteira de registro profissional no conselho de classe, nas vagas exigidas (original e cópia), com matrícula ativa;
- h- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- i- PIS/PASEP (original e cópia), apenas aos candidatos que já possuíram vínculo empregatício;
- j- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k- Certificado de Reservista ou de dispensa militar, quando do sexo masculino (original e cópia);

l- Currículo atualizado, descrevendo as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação, devendo ser anexados os respectivos comprovantes de formação, capacitação e experiência profissional;

3.8.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação penal.

3.8.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial de Avaliação.

3.8.3 Após data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9 Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, a ficha constante no Anexo III, preenchida corretamente e todos os documentos constantes no item 3.8 deste edital.

3.10 Requisitos Mínimos de escolaridade e experiências.

Cargo	Requisitos específicos para o cargo
ANALISTA GEOTÉCNICO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Geologia e registro profissional no conselho de classe. Comprovar experiência na área de geotecnia de pelo menos 6 meses.
ARQUITETO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia e registro profissional no respectivo conselho de classe.
GEÓGRAFO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia e registro profissional no respectivo conselho de classe. Comprovar experiência de pelo menos 1 ano na utilização de ferramentas de geoprocessamento (SIG).
ENGENHEIRO CIVIL	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil e registro profissional no respectivo conselho de classe.
HIDRÓLOGO	Possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil, Meteorologia e suas sub-áreas e registro profissional no conselho de classe. Comprovar experiência na área de pelo menos 6 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo consistirá em 01 (uma) etapa e será de procedimento simplificado.

4.2 A seleção será realizada, coordenada e fiscalizada por uma comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Niterói/Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

4.3 A Comissão será dissolvida após o resultado final e a homologação do Processo Seletivo.

4.4 A Etapa será de caráter classificatório, através da Análise de Currículo para a vaga de: Geólogo, Engenheiro Civil, Analista Geotécnico, Geógrafo, Arquiteto e hidrólogo, em que o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme tabela, Anexo II. Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, publicação de trabalhos acadêmicos com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação da Defesa Civil e participação em Congressos e Seminários acadêmicos relacionados à área de atuação.

4.5 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.

5. Normais Gerais de apresentação de documentos:

5.1 Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida pelo sistema federal ou estadual de ensino.

5.2 Caso o candidato não detenha posse do seu diploma de mestrado ou doutorado, poderá apresentar certidão/declaração de conclusão de curso, acompanhada do histórico escolar e ata de defesa de dissertação e/ou tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso expedido pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

5.3 O título referente a curso realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver revalidado conforme legislação reguladora da matéria.

5.4 Os documentos comprobatórios vindos do exterior somente serão considerados, quando traduzidos para língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

5.5 O candidato deverá entregar declaração/certidão de tempo de serviço, redigida em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.



07 de janeiro de 2023

5.6 O candidato também poderá comprovar as experiências profissionais exigidas através de cópia da carteira de trabalho, desde que as informações estejam claras a respeito da identificação do candidato, correlação da função/cargo da área de interesse, e períodos de começo e término de cada função.

5.7 Os documentos comprobatórios das capacitações, especializações e de pós-graduação deverão conter: nome do aluno; nome da instituição; nome do curso; data de realização do curso; carga horária mínima exigida; cidade onde se situa a empresa ou quem assina o certificado; data de emissão do certificado, conteúdo programático e assinatura do responsável pela instituição/curso.

5.8 Serão aceitas como experiências na área de defesa civil, atividades relacionadas a Proteção e Defesa Civil em consonância com o disposto na Lei 12608 de 2012, em órgãos e/ou instituições diretamente voltados a gestão de risco de desastres, quais sejam, Secretarias de Proteção e Defesa Civil, Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil, Superintendências de Proteção e Defesa Civil, entre outros, nas diversas esferas de governo.

5.9 Serão também consideradas experiências na área de defesa civil, atividades prestadas à iniciativa privada, desde que estejam diretamente relacionadas a gestão de risco de desastres e tenham vínculos efetivos com órgãos e/ou instituições vocacionados ao tema.

5.10 O candidato deverá levar o original e a cópia dos documentos solicitados em envelope, que será lacrado após a conferência no momento da inscrição.

5.11 O candidato deverá trazer impressa e preenchida, na coluna específica, a Ficha de Pontuação (ANEXO III), informando ainda quantas folhas foram entregues para comprovação de cada critério.

5.12 Caberá a Comissão Especial de Avaliação a apreciação quanto ao aceite de documentos que excedam o limite máximo de pontos por critério pré-estabelecidos no Anexo II.

5.13 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a- Maior pontuação no tempo de experiência na área de Defesa Civil;
- b- Maior titulação respeitando a seguinte ordem: Doutorado; Mestrado; Pós-Graduação Latu Sensu;
- c- Maior pontuação no tempo de experiência na área profissional específica;

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito e publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, além de afixado em quadro de aviso da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, nas datas estipuladas no **Anexo IV**.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, e conforme publicação do resultado final, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, **para assinatura do contrato, cujo o período de vigência será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.**

9.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, **durante período de validade deste Processo Seletivo, limitado pelo período descrito no item 9.1.**

9.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.4 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de residência;
- c) original e cópia da carteira de trabalho.

9.5 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;
- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do contratado a aviso prévio;
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

g) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

h) com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 3378 de 29 de Novembro de 2018;

i) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

10. RECURSOS

10.1 O prazo para o recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.



07 de janeiro de 2023

10.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre, mas em papel, com no máximo 20 linhas, e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento.

11.2 O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

11.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração à SMDCG, não lhe cabendo qualquer reclamação se, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

11.5 A aprovação fora do número de vagas neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao serviço temporário.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos decorrentes da execução destes serviços ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 730104.122.145.4955

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função	Geólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	4
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; VII - Coordenar e realizar estudos técnicos, além de executar levantamento de risco geológico; VIII - Caracterizar os aspectos geológico e geomorfológico do município em diferentes escalas; IX - Caracterizar os processos exógenos no território municipal; X - Identificar os padrões de fraturamento em maciços; XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; XII - realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XIII - Outras atividades afins.

Função	Engenheiro Civil
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	5
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; VII - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; VIII - realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e IX - Outras atividades afins.

Função	Arquiteto
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	3
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Elaborar projetos executivos com foco na prevenção de riscos estruturais e na melhoria das condições de habitabilidade das edificações; VI - Orientar acerca das medidas mitigadoras de risco estruturais e/ou que venham a garantir melhores condições de habitabilidade em imóveis vulneráveis, previamente indicados; VII - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos e estudos que visem à mitigação de riscos de desastres; VIII - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; IX - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e X - Outras atividades afins.



07 de janeiro de 2023

Função	Analista Geotécnico
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	1
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações e áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Acompanhar obras geotécnicas realizadas para mitigação de risco no município; VII - Propor Soluções Geotécnicas para Mitigação dos riscos identificados nas ações de Defesa Civil, podendo incluir pré-projetos, relatórios técnicos, planilhas etc; VIII - Realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, X - Elaborar cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; e XI - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e XII - Outras atividades afins.

Função	Geógrafo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	2
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Produzir mapas temáticos em SIG; VII - Elaborar Diagnóstico das condições de vulnerabilidade das áreas do município; VIII - Realizar levantamento e acompanhamento da forma de uso e ocupação do solo no território municipal; IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, X - Realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XI - Outras atividades afins.

Função	Hidrólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.000,00
Vagas	x
Carga horária	40 horas semanais
Regime Jurídico e Previdenciário	
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Promover o cruzamento entre informações hidrológicas (alertas e avisos) de probabilidade de ocorrência de evento adverso ou desastre; VII - Prestar consultoria e suporte técnico a programas e projetos federais, estaduais e municipais, em seus respectivos órgãos, contribuindo para um planejamento conjunto e abrangente, em âmbito municipal; VIII - Analisar as informações dos órgãos competentes relacionadas com obras hídricas e recursos hídricos existentes para subsidiar as ações de monitoramento e alerta; IX - Subsidiar os órgãos competentes para aprimoramento da Política Nacional de Recursos Hídricos com informações relevantes ao gerenciamento de riscos e desastres; X - Análise e assessoramento no mapeamento de áreas de risco demandados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia; XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres, XII - Realizar pesquisas inerentes a análise da correlação chuva x escorregamento; e XIII - Outras atividades afins.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Exercício de atividade profissional em DEFESA CIVIL.	0,5 pontos por mês completo, do exercício da profissão, sendo o máximo 40 pontos.
Exercício de atividade profissional na área de conhecimento específica.	0,3 pontos por mês completo de experiência até o máximo de 15 pontos.
Capacitação mínima de 20 horas na Área de Conhecimento.	1 ponto por capacitação adquirida sendo máximo de 4 – 4 pontos.
Publicação de artigos e resumos na área de Defesa Civil em revistas científicas e/ou eventos acadêmicos.	4 pontos sendo máximo de 02 artigos – 08 pontos.
Curso Superior Completo.	Pré-requisito.
Certificações e capacitações em Defesa Civil	4 pontos sendo máximo de 04 cursos – 16 pontos.
Participação em Seminário e Simpósio na Área de Conhecimento.	3 pontos.
Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h.	3 pontos.
Mestrado.	4 pontos.



07 de janeiro de 2023

Doutorado.	7 pontos.
------------	-----------

ANEXO III-FICHA DE PONTUAÇÃO				
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	Nº PÁGINAS	CONFERÊNCIA	PONTUAÇÃO EFETIVA*
Exercício de atividade profissional em DEFESA CIVIL.				
Exercício de atividade profissional na área de conhecimento específica.				
Capacitação mínima de 20 horas na Área de Conhecimento.				
Publicação de artigos e resumos na área de Defesa Civil em revistas científicas e/ou eventos acadêmicos.				
Curso Superior Completo.				
Certificações e capacitações em Defesa Civil				
Participação em Seminário e Simpósio na Área de Conhecimento.				
Especialização e/ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h.				
Mestrado.				
Doutorado.				

DECLARO VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES POR MIM FORNECIDAS:	DATA: ____/____/____
CANDIDATO(A)	

ANEXO IV - CALENDÁRIO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMDCG.

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	07/01/2023
Inscrições	12/01/2023 a 14/01/2023
Publicação do resultado preliminar	19/01/2023
Recursos	20/01/2023
Resultado dos recursos	24/01/2023
Resultado final	24/01/2023
Publicação da homologação	27/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

Rescisão Contratual

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói.

Contrato	Contratado	Cargo	Data da Rescisão
293/2021	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	Educador Social	03/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

- **Intimação nº 015383 de 05/01/2023**, MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA ANDRADE;

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 15651 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO – BANCA DE JORNAL (ENDEREÇO RUA MARQUÊS DE PARANÁ, 290);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015655 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015656 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015657 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015289 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015287 de 04/01/2023**, AO PROPRIETÁRIO – SALÃO DE BELEZA (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- **Intimação nº 015288 de 04/01/2023**, DEPÓSITO (PORTA PRETA) - AO PROPRIETÁRIO (ENDEREÇO RUA JOÃO DALOSSI, S/Nº);

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 001– Contrato nº 25/2022 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção, conservação, reparos, recuperação, melhorias, pinturas, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de substituição das Estações BHLs, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4011. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 2.508.423,47 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 040/001111/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. NOTA DE EMPENHO: 3392/2022. DATA DE EMPENHO: 29/12/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Serieiro - Matrícula nº

13 de janeiro de 2023

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a Intimação n.º 11570 lavrada no processo administrativo 030000421/2021, referente à empresa DRVS INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 06.291.498/0002-56 e inscrição municipal nº 1392216, por

conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c" e 25, inciso IV, da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município o contribuinte dispõe do prazo de 07 (sete) dias para atender a intimação."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna público o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL n.º 02900058650000100000024202252, em face de E-COMIT COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.-ME, CNPJ nº 12.153.686/0001-30 e inscrição de nº 1518273, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV todos da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do auto de infração e notificação fiscal."

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

CORRIGENDAS

retificação do Edital nº 001/2023/SMDCG e inclusão da Lei nº 3.534/2020 no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2023/SMDCG**, publicado no dia 07/01/2023.

1.7 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros e pardos.

2.4 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, 20% (vinte por cento) das vagas, na forma distribuída na tabela no ANEXO I deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

2.5 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2.6 Para concorrer às vagas para candidatos negros e pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

2.7 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

2.8 A relação dos candidatos na condição de negros e pardos será divulgada no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

2.9 A autodeclaração terá validade somente para o Processo Seletivo Simplificado aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

2.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e pardos, classificados, serão convocados para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

2.10.1 Os candidatos negros e pardos classificados serão convocados para entrevista, para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.

2.10.2 Será considerado negro ou pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.10.1.

2.11 A não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros e pardos.

2.12 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13 As vagas reservadas a negros e pardos que não forem providas por falta de candidatos ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

2.14 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros e/ou pardos aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.4 Para concorrer às vagas para candidatos negros e pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

4.5 A Etapa será de caráter classificatório, através da Análise de Currículo para a vaga de: Geólogo, Engenheiro Civil, Analista Geotécnico, Geógrafo, Arquiteto e hidrólogo, em que o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme tabela, Anexo II. Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades oficiais, publicação de trabalhos acadêmicos com relevância para as atividades relacionadas à área de atuação da Defesa Civil e participação em Congressos e Seminários acadêmicos relacionados à área de atuação.

4.6 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitado a 36 meses, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3378, de 29/11/18.

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente por sistema de ingresso (ampla concorrência ou cotas para negros e pardos).

9.2 Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação por sistema de ingresso (ampla concorrência ou cotas para negros e pardos) e com necessidade de prestação de serviço de caráter temporário da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, durante período de validade deste Processo Seletivo, limitado pelo período descrito no item 9.1.



13 de janeiro de 2023

9.3 O candidato convocado deverá comparecer no dia informado em publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município para assinatura do contrato, sob pena de sua ausência ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a Municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da

lista.

9.4 Os candidatos negros e pardos classificados, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

9.5 No ato da contratação serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:

- a) original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- b) original e cópia do comprovante de residência;
- c) original e cópia da carteira de trabalho.

9.6 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) pelo término do prazo contratual, conforme item 8.1 deste edital;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) por decisão unilateral motivada da Administração Pública contratante, não fazendo jus o contratado a qualquer aviso prévio;
- e) pela cessação do motivo determinante da contratação, sem qualquer direito do contratado a aviso prévio;
- f) pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), o que poderá resultar na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo ou de concurso público, ou ainda de ser investido em cargo, emprego ou função públicos, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento do contrato, conforme a gravidade da infração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- g) no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de cargos ou empregos públicos correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
- h) com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso III do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal 3378 de 29 de Novembro de 2018;
- i) pela extinção ou conclusão do objeto, quando for o caso; e nos demais casos listados na Lei 3378 de 29/11/2018.

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Função	Geólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	3 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros/Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; VII - Coordenar e realizar estudos técnicos, além de executar levantamento de risco geológico; VIII - Caracterizar os aspectos geológico e geomorfológico do município em diferentes escalas; IX - Caracterizar os processos exógenos no território municipal; X - Identificar os padrões de fraturamento em maciços; XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; XII - realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XIII - Outras atividades afins.
Função	Engenheiro Civil
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	4 (Ampla Concorrência) e 1 (Negros/Pardos).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos e ações desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; VII - Participar da elaboração de cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; VIII - realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e IX - Outras atividades afins.
Função	Arquiteto
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	2 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras;



13 de janeiro de 2023

	V - Elaborar projetos executivos com foco na prevenção de riscos estruturais e na melhoria das condições de habitabilidade das edificações; VI - Orientar acerca das medidas mitigadoras de risco estruturais e/ou que venham a garantir melhores condições de habitabilidade em imóveis vulneráveis, previamente indicados; VII - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos e estudos que visem à mitigação de riscos de desastres; VIII - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; IX - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e X - Outras atividades afins.
Função	Analista Geotécnico
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	1 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações e áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Acompanhar obras geotécnicas realizadas para mitigação de risco no município; VII - Propor Soluções Geotécnicas para Mitigação dos riscos identificados nas ações de Defesa Civil, podendo incluir pré-projetos, relatórios técnicos, planilhas etc; VIII - Realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; X - Elaborar cartas temáticas com foco no reconhecimento do território municipal; e XI - Realizar pesquisas e estudos inerentes a sua área de atuação; e XII - Outras atividades afins.
Função	Geógrafo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	2 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar áreas para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Produzir mapas temáticos em SIG; VII - Elaborar Diagnóstico das condições de vulnerabilidade das áreas do município; VIII - Realizar levantamento e acompanhamento da forma de uso e ocupação do solo no território municipal; IX - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; X - Realizar pesquisas e estudos inerentes a análise de risco geológico e geotécnico assim como de correlação chuva x escorregamento; e XI - Outras atividades afins.
Função	Hidrólogo
Requisito	Ensino Superior
Salário	R\$4.500,00
Vagas	1 (Ampla Concorrência).
Carga horária	40 horas semanais
Atribuições da Função	I - Vistoriar edificações para análise de risco; II - Executar medidas operacionais e administrativas na prevenção de risco e desastres; III - Proceder à avaliação de danos materiais e prejuízos das áreas atingidas por desastres tecnológicos e naturais; IV - Elaborar e Revisar relatórios técnicos de vistorias com foco na análise de risco e propor ações mitigadoras; V - Atuar em projetos desenvolvidos pela Secretaria na gestão e prevenção de risco e desastres; VI - Promover o cruzamento entre informações hidrológicas (alertas e avisos) de probabilidade de ocorrência de evento adverso ou desastre; VII - Prestar consultoria e suporte técnico a programas e projetos federais, estaduais e municipais, em seus respectivos órgãos, contribuindo para um planejamento conjunto e abrangente, em âmbito municipal; VIII - Analisar as informações dos órgãos competentes relacionadas com obras hídricas e recursos hídricos existentes para subsidiar as ações de monitoramento e alerta; IX - Subsidiar os órgãos competentes para aprimoramento da Política Nacional de Recursos Hídricos com informações relevantes ao gerenciamento de riscos e desastres; X - Análise e assessoramento no mapeamento de áreas de risco demandados pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia; XI - Assessorar em sua área de especialização o levantamento e desenvolvimento de projetos que visem à mitigação de riscos de desastres; XII - Realizar pesquisas inerentes a análise da correlação chuva x escorregamento; e XIII - Outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga que, após as avaliações das propostas entregues, chegou-se a seguinte média de pontuação para as organizações participantes:

OSC	Pontuação
-----	-----------